



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA Nº 037/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na **MODALIDADE VOLUNTÁRIA INTEGRAL** a servidora **MABEL JÓAS DE MOURA LINHARES**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível NT2, Padrão Salarial F, Matrícula E-1529, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, II da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 30 de outubro de 2025.


Elis da Costa Cândido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/10/2025

FIXAR os proventos mensais de aposentadoria da servidora **MABEL JÓAS DE MOURA LINHARES**, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Nível NT2, Padrão Salarial F, Matrícula E-1529, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 21 c/c art. 27, II da Lei Municipal 3.963/2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos a contar de 01 de novembro de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 325/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS	
FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Média Apurada – 291 contribuições das quais 232 são 80% maiores contribuições 481.329,74 / 232 =	R\$ 2.074,70
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 2.074,70

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de outubro de 2025.

Elis da Costa Cândido

Diretora Presidente